



Rua Cooperativa de Habitação da Sapec  
Quintinha do Meio  
2910-327 SETÚBAL

Tel. 265783016  
Fax. 265793746  
E-mail: [geral@jf-sado.pt](mailto:geral@jf-sado.pt)  
URL: [www.jf-sado.pt](http://www.jf-sado.pt)

## Freguesia do Sado Aviso

Procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

1 – Torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia do Sado, em reunião de 02 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de vínculos de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções público por tempo indeterminado, em conformidade com a alínea b) do nº 2 do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, para o preenchimento de 08 postos de trabalho previsto no Mapa de Pessoal;

1.1 – Referência A – 1(um) posto de trabalho da carreira e da categoria de Assistente Técnico.  
1.2 Referência B – 07(sete) posto de trabalho da carreira e da categoria de Assistente Operacional.

2- Legislação aplicável: alínea b) do nº 2 do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, e nº 4 do artigo 30º, do artigo 33º e do nº 1 do artigo 60º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, doravante designada por LTFP, na redação atual, e da alínea a) do nº 1 do artigo 11º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

3. Fundamento para a abertura do procedimento concursal, o artigo 60º da Lei do Orçamento de Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, e em resultado de parecer favorável da Junta o recrutamento faz-se pela abertura de procedimento concursal urgente e simplificado para conversão de vínculos de emprego público a termo resolutivo incerto em vínculos de emprego público por tempo indeterminado restrito aos trabalhadores em exercício de funções na Freguesia do Sado.

4. Local de trabalho: área da Freguesia do Sado, sem prejuízo de deslocações inerentes ao exercício das funções.

5. Caracterização dos postos de trabalho:

5.1. Referência A – as funções são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Técnico, constantes no Anexo à LTFP, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 2; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (atendimento ao público; expediente geral e arquivo; elaboração de documentos diversos; apoio aos órgãos autárquicos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

5.2 – Referência B – as funções a exercer são as enquadradas no conteúdo funcional da carreira e categoria de Assistente Operacional, constantes no Anexo à LTFP, às quais corresponde o grau de complexidade funcional 1; e as funções que provêm da atribuição, competência ou atividade do posto de trabalho (limpeza e manutenção de vias e de outros espaços públicos; pequenas obras e reparações; realização de outros serviços inerentes às atividades da Freguesia; limpeza e manutenção de ferramentas e máquinas; utilização de equipamentos de proteção individual e de sinalização, e zelo pela conservação e limpeza dos mesmos; apoio a projetos e atividades diversas da Freguesia).

6. Posicionamento remuneratório:

6.1. Referência A – De acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei nº 10/2021, de 01 de fevereiro – 1ª posição e nível 5 da carreira e categoria de assistente técnico, a que corresponde o montante pecuniário de 703,13€ (setecentos e três euros e treze cêntimos).

6.2. Referência B – De acordo com a Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro e atualizada pelo Decreto-Lei nº10/2021, de 01 de fevereiro, correspondente a € 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco euros).

7. Requisitos de admissão: podem candidatar-se os indivíduos que, cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sejam detentores dos requisitos gerais previstos no arº 17º da LTFP, e os requisitos específicos previstos na alínea b) do nº 2 do artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro.

7.1. Requisitos gerais previstos no artigo 17. Da LTFP; nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; 18 anos de idade completos, não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8. Nível habilitacional exigido:

8.1. Referência A – de acordo com os artigos 34º e 86º da LTFP e em função do grau de complexidade 2 da carreira de assistente técnico, é exigido o 12º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado. É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada na atividade do posto de trabalho, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 34º da LTFP, por aplicação do disposto no artigo 31º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro.

8.2. Referência B – de acordo com os artigos 34º e 86 da LTFP e em função do grau de complexidade 1 da carreira de assistente operacional, é exigida a escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento (aos indivíduos nascidos até 31/12/1966 é exigido o 4º ano; aos nascidos entre 01/01/1967e 31/12/1980 é exigido o 6º ano; e aos nascidos a partir de 01/01/1981 é exigido o 9º ano de escolaridade, sem prejuízo das situações em que é exigido o 12º ano nos termos da Lei nº 85/2009, de 27 de agosto). É permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada na atividade do posto de trabalho, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 34º da LTFP.

9. Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços de Recursos Humanos e no site desta autarquia [www.jf-sado.pt](http://www.jf-sado.pt) e entregue pessoalmente nos serviços ou remetidos pelo correio, registados com aviso de receção, para Junta de Freguesia do Sado, Rua Coop. de Hab. da Sapec nº 18, Qta. do Meio – 2910-327 Setúbal, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso possua);

9.1. Documentos exigidos para efeitos de admissão e ou avaliação dos candidatos: comprovativo das habilitações literárias; currículo detalhado e atualizado, devidamente datado e assinado, no qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, formação profissional, e experiência profissional; comprovativo das ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho a concurso, com a identificação do número de horas ou dias respetivos; comprovativo das experiências profissionais, com a indicação das funções desempenhadas e do tempo de serviço efetuado.

9.2. Assiste ao Júri do procedimento a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. Prazo de apresentação das candidaturas: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP).

11. Métodos de seleção: em conformidade com o artigo 60º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (LOE), Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, o método de seleção aplicável é a Avaliação Curricular, e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista Profissional de Seleção.

11.1. Avaliação curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e tipo de funções exercidas. A valoração da AC é obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos de maior relevância para o posto de trabalho, e obrigatoriamente: da habilitação académica ou nível de qualificação certificado, da formação profissional relacionada com as exigências e as competências do posto de trabalho, da experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, e do tempo de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. A AC é valorada numa escala a 0 a 20 valores.

11.2. Entrevista Profissional (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração da EPS é obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros em avaliação. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de elevado, bom, suficiente, reduzido e insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12. Valoração e classificação final dos candidatos: a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

12.1. Quando haja lugar à aplicação de um método de seleção, a Classificação final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF=AC$ .

12.2. Quando haja lugar à aplicação de dois métodos de seleção, a Classificação Final (CF) resulta da aplicação da seguinte fórmula:  $CF = 50\% AC + 50\% EPS$ .

12.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legalmente previstos; a obtenção de uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular; a não comparência à entrevista profissional de seleção, quando aplicável; a obtenção de uma valoração final inferior a 9,50 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção.

12.4. As publicações dos resultados obtidos em cada método de seleção e a ordenação final dos candidatos serão efetuadas através de listas, afixadas em local e público das instalações da Freguesia e publicadas no seu sítio da Internet.

13. Composição e Identificação do Júri:

13.1. Presidente do Júri – Maria de Fátima da Silva Caetano. – Assistente Técnico, responsável funcional pelos Recursos Humanos.

Primeiro vogal efetivo – Otilio Guerreiro Bailão. – Assistente Operacional.

Segundo Vogal Efetivo – Carlos Alberto Gonçalves Elias. – Assistente Operacional.

Primeiro Vogal Suplente – Rita Patrícia Santinhos José. – Assistente Técnica.

Segundo Vogal Suplente – Maria da Conceição Fernandes Lourenço Ferreira. – Assistente Operacional.

O primeiro vogal substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-sado.pt](http://www.jf-sado.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República*

08 de novembro de 2021. — A Presidente da Junta – Marlene Sofia Baião Caetano